



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.837, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

**Dá nova redação ao art. 1º da Lei
nº 2.786 de 13 de outubro de 2008.**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, autorizada a doar à **Fazenda do Estado com destino à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública para instalação de Unidade de Policiamento Ambiental da Polícia Militar**, uma área de terras, localizada no Jardim Coronel Victor Meirelles, designado como lote “ B”, abrangendo uma área de 561,84 metros quadrados – CIM nº 02.0407.0046.000, Matriculada 14.264 – Livro nº 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes medidas e confrontações:

“Um terreno situado nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento denominado Jardim Cel. Victor Meirelles, designado como “lote B”, com frente à Avenida Quincas Meirelles, onde mede 21,00 (vinte e um) metros; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 19,00 (dezenove) metros, confrontando com a parte da Área 03 e Área 04 de propriedade de Casa do Rotaryano de Santa Rita do Passa Quatro e Associação dos Advogados de Santa Rita do Passa Quatro – Estado SP, respectivamente; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 30,02 (trinta metros e dois centímetros), confrontado com o Lote A de Propriedade de Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 10,64 (dez metros e sessenta e quatro centímetros) confrontando com a Rua João Batista da Cunha; deflete à esquerda em curva numa distância de 14,14 (quatorze metros e quatorze centímetros) na confluência das Ruas João Batista da Cunha e Av. Quincas Meirelles; fechando o perímetro com 561,84 metros quadrados. Imóvel este localizado na quadra completada pela Ruas Carlos de Queiroz e João Batista Cunha e Avenidas Major Antonio José de Araújo e Quincas Meirelles.CIM. em área maior, sob nº 02.0407.0046.000.”



***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de agosto de 2009.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de agosto de 2009.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**